

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DA SECRETARIA – EDUCAÇÃO
12 122 0040 2.071 000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil
Ficha 394 – Fonte 01 – TesouroR\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DA SECRETARIA – EDUCAÇÃO
12 122 0040 2.071 000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 396 – Fonte 01 – TesouroR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretario dos Negócios da Fazenda

